EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0001/2018

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei N. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que se encontra aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder o **REGISTRO CADASTRAL**, como fornecedor da administração Pública Municipal de Ouro Verde - SC, conforme segue:

I - DO CADASTRO DE FORNECEDORES:

As pessoas Jurídicas e as pessoas físicas, que tenham interesse em fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE - SC**, materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento duráveis ou não, execução de obras e serviços inclusive de publicidade, deverão **REQUERER**, junto a Secretaria Municipal de Administração, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES**.

II - DA HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO:

O interessado deverá protocolar seu requerimento na Secretaria Municipal da Administração, sita à Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro, na cidade de Ouro Verde - SC, no horário das 07h45min horas às 11:45 e das 13h15min horas às 17:15 horas, diariamente, que deverá estar acompanhada dos seguintes documentos, em via original ou cópia autenticada, conforme o caso.

1 - Pessoas Físicas:

a) - Cédula de Identidade;
b) - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) - Registro na entidade profissional competente;
d) - Certidão negativa de execução judicial e protestos expedido no domicílio da pessoa física.
e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e á divida ativa da união
f) Número do PIS:

2 - Pessoas Jurídicas:

a) – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) - Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Rua João Maria Conrado, 425 – CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC

FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: gabinete @ouroverde.sc.gov.br

d) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF com cartão atualizado;
f) – **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União;**
g) - **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**
h) – **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
i) - **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do **INSS**);
j) **- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
k) **- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
l) Registro ou inscrição na entidade profissional competente se for o caso;
m) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
n) Tendo em vista o Protocolo ICMS 193/2010, prorrogando para 01 de abril de 2011 a obrigatoriedade de emissão da NF-e/modelo 55 para as vendas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ficando vedado o acobertamento por Nota Fiscal – modelo 1 ou 1-A a partir dessa data; alertamos aos fornecedores desses órgãos sobre a adequação à emissão da NF-e com a antecedência permitida por esse Protocolo a fim de evitar novos transtornos de última hora.
Nota: A conta corrente deve estar em nome da pessoa física ou jurídica cadastrada.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os documentos exigidos na forma dos itens anteriores, que tenham data de validade, deverão ser substituído até o vencimento, para o interessado poder participar de qualquer licitação, ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu vencimento, somente para manter atualizado o cadastro, sob pena do cancelamento do respectivo registro.

Havendo alteração dos atos constitutivos, o fornecedor deverá providenciar a sua juntada e imediata substituição.

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam no prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital.

Rua João Maria Conrado, 425 – CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: gabinete @ouroverde.sc.gov.br

Para efeito de participação de Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC, somente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para as Tomadas de Preços, os que atenderem, até o terceiro (03) dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

Para as empresas não cadastradas e que por ventura vier participar de processos de licitação na Modalidade de Tomada de Preços, para habilitação, além dos documentos exigidos pelo edital, deverá apresentar até o terceiro (03) dia anterior à abertura, os exigidos neste Edital, conforme acima especificado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC, no horário das 07h45min horas às 11:45 e das 13h15min horas às 17:15 horas, pelo fone (049) 3447-0007.

Ouro verde, em 03 de janeiro de 2018.

AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Maria Conrado, 425 – CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC

FONE/FAX: 0XX49 3447 0007 - E.MAIL: gabinete @ouroverde.sc.gov.br